CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 37, de 2010

MENSAGEM

N.º 0087/2010 – CN

(Nº 00433/2010, na origem)

Ementa: "Abre o Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, crédito especial no valor global de R$ 77.500.000,00 (setenta e sete milhões e quinhentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

Índice de Emendas
PL 037/2010 - EMENDA

		Total por Parlamentar
ADEMIR CAMILO	00006	1
EDINHO BEZ	00002	1
JAIME MARTINS	00011 a 00015	5
JOÃO MAIA	00008	1
JOSÉ AIRTON CIRILO	00003 e 00004	2
JOSÉ ROCHA	00005	1
JOVAIR ARANTES	00020 a 00024	5
LEANDRO VILELA	00025 a 00028	4
LUIZ BITTENCOURT	00016 a 00019	4
MILTON MONTI	00007	1
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	00001	1
SANDRO MABEL	00029 a 00032	4
VALDIR RAUPP	00009 e 00010	2
VIRGÍLIO GUIMARÃES	00033 e 00034	2
	Total de Emendas:	***34***

EMENDA - 00001
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 037/2010-CN	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se, no âmbito do órgão 39000 Ministério dos Transportes – UO 39252 Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT, do Anexo II o Programa de Trabalho – PT 26.783.1459.7N54.0023 Construção de Interligação na BR-116/020/222 – Segundo Anel Viário – no Estado do Ceará, no valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais); em compensação, excluam-se os seguintes PT constantes do Anexo I, nos termos das programações abaixo relacionadas:

Anexo II
CANCELAMENTO:
Funcional: **26.783.1459.7N54.0023** Construção de Interligação na BR-116/020/222 – Segundo Anel Viário – no Estado do Ceará
Valor: **R$ 2.711.020**
GND: 4 Mod. Aplic.: 90 FTE: 100
Valor: **R$ 988.980**
GND: 4 Mod. Aplic.: 90 FTE: 111

Anexo I
SUPLEMENTAÇÕES (a serem reduzidas)
Funcional: **26.782.1460.7F51.0029**
Valor: **R$ 2.711.020**
GND: 4 Mod. Aplic.: 90 FTE: 100
Funcional: **26.782.1460.7N84.0029**
Valor: **R$ 988.980**
GND: 4 Mod. Aplic.: 90 FTE: 111

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação de manutenção dos recursos na lei orçamentária encontram viabilidade sócio-econômica dos investimentos na construção do 2º. Anel Viário no estado do Ceará pois são de grande valia por interligar os principais pólos industriais da Região Metropolitana de Fortaleza ao Porto do Pecém, através das BRs 116 / 020 / 222. Com isso serão reduzidos significativamente os custos financeiros em relação ao tempo e ao consumo de combustível gasto, notadamente no transporte de bens e mercadorias.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Raimundo Gomes de Matos	CE	PSDB
DATA	ASSINATURA		

EMENDA - 00002
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ___37_/_2010_____ - CN

PAGINA 1 DE 2

TEXTO

Suplementar
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes
Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1462.XXXX.XXXX
Ação: Construção do Acesso Rodoviário – Balneário Praia do Sol – BR 101 – No Município da Laguna – Na BR 101 – No Estado de Santa Catarina
GND 4; MOD 90; Fonte 100; RP3
Valor R$ 8.000.000,00

Cancelando a Seguinte Dotação:
Órgão: 39000 – Ministério Dos Transportes
Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT
Funcional Programática: 26.782.1459.1B99.0022
Ação: Construção de Trecho Rodoviário – Divisa BA/PI – São Raimundo Nonato – Na Br 020 – No Estado do Piaui – No Estado do Piaui
GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 8.000.000,00

Inclua-se no Plano Plurianual 2008/2011 a seguinte ação da Esfera Fiscal:
Anexo III – Programa Finalístico
Programa: 1462 – Vetor Logístico Sul
Órgão Responsável: 39000 Ministério dos Transportes (MT)

Projeto

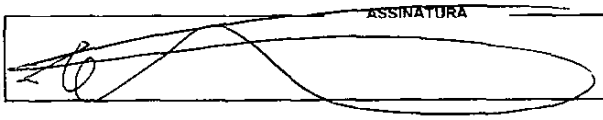
Ação: Adequação de Trecho Rodoviário - Balneário Praia do Sol - BR-101 – no Município de Laguna – no Estado de Santa Catarina

Produto (un. de medida)	*Órg*	*Incío / Térm.*	*Valor Total Estimado*	*Reg.*		*2008*	*2009*	*2010*	*2011*
Trecho Construido- KM	*MT*	*12/2010 12/2011*	*8.000.000*	*SUL*	*R$*	*-*	*-*	*4.000.000*	*4.000.000*
Meta			*4,9*					*2,45*	*2,45*

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para a construção do trecho rodoviário que interliga o Balneário Praia do Sol à BR-101, no Município de Laguna, Estado de Santa Catarina, tendo em vista a importância desse investimento para a melhoria do transporte na região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3183	EDINHO BEZ	SC	PMDB

DATA	ASSINATURA
09/07/2010	

EMENDA - 00003
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 037/2010 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
UO: 39252 DNIT FUN. PROG.: 26 782 1459 XXXX XXXX
Titulo/Subtítulo: ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO — Adequação de acesso rodoviário na altura da localidade de Cacimba Funda, Município de Aracati - na BR 304 – no Estado do Ceará.
GND: 4 MA: 90
VALOR:3.000.000,00

CANCELAMENTO
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
26 121 0225 2C00 0001 Estudos de viabilidade e projetos de infra-estrutura de transportes - Nacional
ESF F GND 4 MOD 90
VALOR: 3.000.000,00

INCLUA-SE NO ANEXO I – Programas de Governo – Finalístico
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Órgão Responsável: 39000 Ministério dos Transportes Cód.: xxxx
Título: ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – Adequação de acesso rodoviário na altura da localidade de Cacimba Funda , Município de Aracati - BR 304 – no Estado do Ceará.
Produto: (unidade de medida): Trecho Adequado (km)
Inicio: 11/2009 Término: 12/2010 Órgão Executor: MT
Valor Total Estimado: R$
Regionalização: Nordeste
2008 R$: - Meta: - 2009 R$: - Meta: -
2010 R$: 3.000.000,00 Meta: 1 2011 R$: 3.000.000,00 Meta: 1

JUSTIFICAÇÃO

A construção do acesso a localidade de Cacimba Funda, no Município de Aracati/CE, é uma obra essencial para melhorar a funcionalidade e fluidez do trânsito da BR 304. Junto com essa obra é fundamental a construção de uma passarela para travessia de pedestres, pois há uma escola nessa região, gerando um grande fluxo de crianças atravessado a BR 304. A passarela de pedestres é uma obra muito aguardada pela comunidade local, e visa garantir maior segurança aos usuários. Esse conjunto de melhorias na infra-estrutura é fundamental para suprimir um ponto crítico da BR 304, na altura da localidade de Cacimba Funda, visando garantir maior segurança aos usuários e contribuir para minimizar o número de acidentes no local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ AIRTON CIRILO	CE	PT

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00004
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 037/2010 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
UO: 39252 DNIT FUN. PROG.: 26 782 1459 XXXX XXXX
Título/Subtítulo: ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – Trecho entre a BR 116 (Km 212 – Triangulo dos Cajueiros) no Município de Tabuleiro do Norte até a divisa com o Estado do Rio Grande do Norte – na BR 437 – no Estado do Ceará.
GND: 4 MA: 90
VALOR: 5.000.000,00

CANCELAMENTO
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
26 122 0750 2000 0001 Administração da Unidade - Nacional
ESF F GND 3 MOD 90
VALOR: 5.000.000,00

INCLUA-SE NO ANEXO I – Programas de Governo – Finalístico
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Órgão Responsável: 39000 Ministério dos Transportes Cód.: xxxx
Título: ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – Trecho entre a BR 116 (Km 212 – Triangulo dos Cajueiros) no Município de Tabuleiro do Norte até a divisa com o Estado do Rio Grande do Norte – na BR 437 – no Estado do Ceará.
Produto: (unidade de medida): Trecho Pavimentado (km)
Inicio: 11/2009 Término: 12/2011 Órgão Executor: MT
Valor Total Estimado: R$
Regionalização: Nordeste
2008 R$: - Meta: - 2009 R$: - Meta: -
2010 R$: 5.000.000,00 Meta: 5 2011 R$: 35.000.000,00 Meta: 35

JUSTIFICAÇÃO

A BR 437 faz ligação entre a BR116, no km 212 - Triangulo dos Cajueiros, no Município de Tabuleiro do Norte até a divisa com o Estado do Rio Grande do Norte. Essa Rodovia é a principal via de acesso e escoamento no transporte de carga de produtos na área de fruticultura do perímetro irrigado da Chapada do Apodi, RN/CE, tornando as cidades de Mossoró/RN e Tabuleiro do Norte/CE maior centro de caminhoneiros do Nordeste.

Essa obra de infra-estrutura é fundamental para o desenvolvimento dos estados do Ceará e do Rio Grande do Norte, pois liga diversas localidades numa extensão total de 90 quilômetros, viabilizando um importante pólo cultural e econômico entre esses estados. Além disso, essa rodovia constitui a principal via de acesso e transporte das grandes empresas de agro-negócio exportador, localizadas na Chapada do Apodi, bem como pequenos produtores da região. Trata-se de solicitação de representantes de diversas entidades dos dois Estados: Ceará e Rio Grande do Norte, devido ao intercâmbio comercial e cultural existente entre eles.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ AIRTON CIRILO	CE	PT

DATA

ASSINATURA

EMENDA - 00005
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 37/2010 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

No Anexo II – Programa de Trabalho (Cancelamento):

SUPRIMA-SE O CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 39000 –Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT
FUNC. PROGRAMÁTICA: 26.782.1460.7419.0029 – Construção de Trecho Rodoviário – Porto de Campinho – Municipio de Côcos – na BR-030 – no Estado da Bahia
ONTE: 111 GND: 4 MA: 90
VALOR R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO COMPENSATORIO:
ÓRGÃO: 39000 – Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT
FUNC. PROGRAMÁTICA: 26.782.1459.2007.0022 – Adequação de Trecho Rodoviário – Teresina – Altos – na BR-343 – no Estado do Piaui
FONTE: 100 GND: 3 MA: 90
VALOR R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa a realização de um sonho vivido desde a década de 60, que é de aproveitamento do Porto de Campinho na Península de Maraú, considerado o mais profundo da América Latina e conta com parte da sua infra-estrutura montada desde a década de 1970. Campinho que foi concebido para ser o Porto de Brasília e servir para o escoamento de minérios e produtos agrícolas necessita dessa suplementação para sair do isolamento determinado pela falta de recursos financeiros, e que tem dificultado o transporte da produção de grãos, principalmente a soja, no oeste, (em Barreiras e Luis Educardo Magalhães) e a mineração no sudoeste baiano (em Itagibá, Maracás e Caitité

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3262	JOSÉ ROCHA	BA	PR

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00006
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 37/2010 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

INCLUIR/SUPLEMENTAR

26.782.1458.7I14.XXXX – Construção de Contorno Rodoviário - em Teófilo Otoni - na BR-116 - no Estado de Minas Gerais
GND 4 RP 2 MOD 90
VALOR: R$ 10.000.000,00

CANCELAMENTO

26.782.1459.7J07.0022 – Valor: R$ 3.000.000,00
26.782.1460.7F51.0029 – Valor: R$ 7.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa desafogar o trafego de veículos que atravessam o perímetro urbano de Teófilo Otoni, causando muitos acidentes. Esta rubrica já consta do Plano Plurianual e necessita o quanto antes de aporte de recursos para o início imediato das obras.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00007
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 037/2010 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

INCLUA -SE :
FUNCIONAL : 267831461xxxx0035- CONSTRUÇÃO DE VIADUTO S/ LINHA FÉRREA NO MUNICIPIO DE JALES – NO ESTADO DE SÃO PAULO- SP
GND : 04
FTE : 100
Modalidade : 90
Valor : R$ 7.000.000,00

CANCELAMENTO :
FUNCIONAL : 26 782 1460 7F51 0029- CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PI/BA -DIVISA BA/SE - NA BR-235 - NO ESTADO DA BAHIA – NO ESTADO DA BAHIA
GND: 04
MOD: 90
FTE : 100
Valor : R$ 7.000.000,00

INCLUA-SE NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011 A SEGUINTE AÇÃO DA ESFERA FISCAL:
ANEXO III – PROGRAMA DE GOVERNO – FINALÍSTICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL – 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
PROGRAMA 1461 – VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE

Produto (Unid. de Medida)	Órgão Executor	Inicio/ Término	Regionalizaç ão	Valor Total Estimado	Financeiro/Físico			
Trecho Construido	MT	2010/2011	Sudeste		2008	2009	2010	2011
Meta				14.000.000,00	-	-	7.000.000,00	7.000.000,00
				200 m	-	-	100	100

A Ferrovia Federal EF 364 no Trecho Araraquara -Santa Fé do Sul é de suma importância no transporte de cargas para Região e para o Pais . No entanto , ao longo dos anos o município de Jales se desenvolveu paralelo a linha férrea que corta todo município, separando a cidade em duas, causando transtornos e riscos a população local.

Dois Distritos Industriais ao longo da Rodovia Estadual Euclides da Cunha SP 320 se situam do outro lado da linha férrea, contrários ao centro comercial e administrativo, prejudicando assim, os trabalhos e o tempo útil dos empresários e empregados. Há apenas uma via de ligação sob um pontilhão da estrada de ferro, sendo esta, a entrada principal da cidade, assim, crianças e adultos para chegar até as Escolas e Colégios, localizados fora do perimetro central da cidade, tendem a buscar atalhos por sobre os trilhos da via férrea, colocando suas vidas em perigo. A construção dos viadutos, possibilitará a ligação entre bairros periféricos, inclusive três Conjuntos Habitacionais com os distritos industriais /comerciais.

Visando atenuar os transtornos à população local, pede-se a inclusão da emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3614	Deputado Milton Monti	SP	PR

DATA: 12/08/2010

ASSINATURA

EMENDA - 00008
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 037/2010 - CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se:
39000 - Ministério dos Transportes
39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT
Funcional Prog.: 26.782.1459.XXXX.XXXX – Construção do Trecho Rodoviário – Entroncamento da BR 405/RN-116 (Jucuri) – Divisa RN/CE – Na BR 437 – No Estado do Rio Grande do Norte.
GND: 4
FONTE: 100
VALOR: 12.000.000,00

Cancelamentos:
39000 - Ministério dos Transportes
39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT
Funcional Prog.: 26.782.1459.7J07.0022 – Adequação de Trecho Rodoviário – Teresina-Altos – Na BR 343 – No Estado do Piauí.
GND: 4
FONTE: 100
MOD.: 90
VALOR: 4.000.000,00

39000 - Ministério dos Transportes
39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT
Funcional Prog.: 26.782.1460.7F51.0029 – Construção de Trecho Rodoviário – Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - Na BR 235 – No Estado da Bahia.
GND: 4
FONTE: 100
MOD.: 90
VALOR: 8.000.000,00

Inclua-se no Plano Plurianual 2008/2011 a seguinte ação da Esfera Fiscal:
Anexo III – Programa de Governo – Finalístico
Órgão Responsável – 39000 – Ministério dos Transportes
Programa 1459 – Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Produto (Unid. de Medida)	Órgão Executor	Início/ Término	Regionalização	Valor Total Estimado	Financeiro/Físico			
Trecho Construído	MT	2010/2011	Nordeste		2008	2009	2010	2011
Meta				31.000.000,00	-	-	12.000.000,00	19.000.000,00
				32 Km	-	-	13	19

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da implantação/pavimentação da BR 437/RN situada no entroncamento da BR 405RN (Distrito de Jucuri/Mossoró-RN) próximo a cidade de Mossoró e desenvolve-se rumo à divisa de Estado RN/CE, ligando a Chapada do Apodi, no Rio Grande do Norte, ao Vale do Jaguaribe no Ceará. A rodovia em questão é de extrema importância para a região, tanto do ponto de vista econômico como social, pois se trata de um investimento fundamental para o desenvolvimento de uma das áreas mais pobres do Estado, porém de grande potencial econômico, principalmente se for completada com a ligação da Chapada de Apodi com a região do Rio Jaguaribe no Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2446	Deputado João Maia	RN	PR

DATA	ASSINATURA
12/08/2010	

EMENDA - 00009
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 037, de 2010	PAGINA: 01 DE 01

TEXTO

Incluir
ÓRGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES–DNIT
Funcional Programática: XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX
Ação – IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS TRAVESSIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDÔNIA
GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 2.000.000,00

Cancelar
ÓRGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES–DNIT
Funcional Programática: 26.782.1460.7F51.0029
Ação – CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – DIVISA PI/BA – DIVISA BA/SE – NA BR-235 – NO ESTADO DA BAHIA
GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se faz necessária para conclusão de obra em andamento e que não há recursos previstos no Orçamento 2010. Obra de fundamental importância, pelo grande fluxo de veículos de pequeno porte e de carga que trafegam no município de Ariquemes, causando enorme transtorno, prejuízos, insegurança e desconforto para os usuários das ruas e estradas do interior e entorno da cidade.
A BR-364 é a principal rodovia de ligação com o Norte do Brasil e de escoamento da produção do Mato Grosso. E é por ela que passa todo material usado na construção das Usinas do Rio Madeira, Jirau e Santo Antônio,duas das principais obras do PAC.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2048	Senador VALDIR RAUPP	RO	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00010
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 037, de 2010	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Incluir
ÓRGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES–DNIT
Funcional Programática: XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX
Ação – IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA TRAVESSIA URBANA NO MUNICÍPIO DE VILHENA - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDÔNIA
GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 2.000.000,00

Cancelar
ÓRGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES–DNIT
Funcional Programática: 26.782.1459.7J07.0022
Ação – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – TERESINA – ALTOS – NA BR-343 – ESTADO DO PIAUI
GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se faz necessária para Iluminação Pública na Travessia Urbana do Município de Vilhena/RO, localizada na Rodovia BR-364.
Obra de fundamental importância, pelo grande fluxo de veículos de pequeno porte e de carga que trafegam no referido município, causando insegurança e desconforto para os usuários das ruas e estradas do interior e entorno da cidade. A BR-364 é a principal rodovia de ligação com o Norte do Brasil e de escoamento da produção do Mato Grosso. É por ela que se transporta todo o material usado na construção das Usinas do Rio Madeira, Jirau e Santo Antônio, duas das principais obras do PAC no Estado de Rondônia.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2048	Senador VALDIR RAUPP	RO	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00011
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº ___37___/2010 - CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se:
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT
1458 – Vetor Logístico Leste
- 26.121.0225.2C00.xxxx - Estudos de Viabilidade e Projeto de Adequação de Capacidade do trecho compreendido entre a BR-040 - entroncamento da MG-502 (Ouro Preto) – até o município de Mariana - na BR-356 - no Estado de Minas Gerais.
Valor: R$11.000.000,00

Cancelamento:
26.782.1460.7F51.0029 – Construção de trecho rodoviário – divisa PI/BA – Divisa BA/SE – na BR 235 – no Estado da Bahia.
Esfera: 1 – GND: 4 – Mod: 90 – Fonte: 111
Valor: R$11.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda propõe a realização dos estudos de viabilidade técnica, economica e ambiental, bem como a elaboração do projeto executivo, para adequação de capacidade da BR-356, em Minas Gerais, no trecho compreendido entre a BR-040 - entroncamento da MG-502(Ouro Preto) - até Mariana.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3230	Jaime Martins	MG	PR

DATA	ASSINATURA
16/08/2010	

EMENDA - 00012
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ___37___/ 2010__ - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se:
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT
1458 – Vetor Logístico Leste
- 26.782.1458.11xx.xxxx - Adequação de Capacidade de Travessia Urbana – entroncamento MG-050 e Trevo de Acesso Rodoviário Sul - no Município de Divinópolis - na BR-494 - no Estado de Minas Gerais.
Valor: R$12.000.000,00

Cancelamento:
26.782.1460.7F51.0029 – Construção de trecho rodoviário – divisa PI/BA – Divisa BA/SE – na BR 235 – no Estado da Bahia.
Esfera: 1 – GND: 4 – Mod: 90 – Fonte: 100
Valor: R$12.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

A obra proposta é de vital importância para maior segurança aos usuários daquele trecho, onde há intenso tráfego de veículos pesados.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3230	Jaime Martins	MG	PR

DATA	ASSINATURA
16/08/2010	

EMENDA - 00013
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ___37___/2010 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se:
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT
1458 – Vetor Logístico Leste
- Construção de Acesso Rodoviário na BR-494 - no Município de Nova Serrana (Comunidade de Barretos) - no Estado de Minas Gerais.
Valor: R$3.000.000,00

Cancelamento:
26.782.1459.7J07.0022 – Adequação de trecho rodoviário – Teresina – Altos – na BR-343 – no Estado do Piauí.
Esfera: 1 – GND: 4 – Mod. Aplic. 90 – Fonte: 100
Valor: R$3.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

A obra proposta é de vital importância para maior segurança aos usuários daquele trecho, onde há intenso tráfego de veículos pesados.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3230	JAIME MARTINS	MG	PR

DATA: 16/08/2010

ASSINATURA

EMENDA - 00014
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 37 / 2010 - CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescentar:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT
1458 – Vetor Logístico Leste
Construção de Trevo de Acesso ao Campus Tancredo Neves (CTAN) na BR-494 – Km 2 – Colônia do Bengo no Município de São João Del-Rei no Estado de Minas Gerais
Valor: R$5.000.000,00

Cancelamento:
26.782.1459.7J07.0022 – Adequação de trecho rodoviário – Teresina – Altos – na BR-343 – no Estado do Piauí.
Esfera: 1 – GND: 4 – Mod. Aplic. 90 – Fonte: 100
Valor: R$5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A obra permitirá o acesso ao campus da Universidade Federal de São João Del-Rei com maior segurança, já que o trecho é de tráfego intenso e há incidência constante de acidentes. A entrada principal do referido campus encontra-se à margem da rodovia, em uma curva, o que torna seu acesso altamente perigoso devido ao alto movimento de caminhões, automóveis, motocicletas, bicicletas e pedestres.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3230	JAIME MARTINS	MG	PR

DATA	ASSINATURA
16/08/2010	

EMENDA - 00015
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ___37___/2010 - CN

PAGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se:
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT
1458 – Vetor Logístico Leste
- Construção na BR-494 de Acesso Norte ao município de Oliveira - no Estado de Minas Gerais.
Valor: R$5.000.000,00

Cancelamento:
26.782.1460.7N84.0029 – Construção de anel rodoviário – no município de Barreiras – na BR-020/135/242 – no Estado da Bahia
Esfera: 1 – GND: 4 – Mod. Aplic. 90 – Fonte: 111
Valor: R$5.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

A obra proposta é de vital importância para maior segurança aos usuários daquele trecho, onde há intenso tráfego.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3230	Jaime Martins	MG	PR

DATA	ASSINATURA
16/08/2010	

EMENDA - 00016
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LE DE CRÉDITO SUPLEMENTAI E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 037/2010	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 037/2010-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0052 - Programa/Ação/Subtítulo/Produto - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa - GO/MS - na BR-060/GO -No Estado de Goiás. **Km 0,00 ao Km 615,3**

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ÓRGÃO	INÍCIO TÉRMINO	VETOR	VALOR TOTAL ESTIMADO		FISICO/FINANCEIRO	
	MT	2010/2016	Centro-Sudoeste	R$	138.000.000	2010	2011
TRECHO CONSTRUÍDO				META	115	15.000.000	50.000.000

REDUZA-SE
Valor: R$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais)
No anexo I, do Projeto de Lei nº 037/2010-CN a Suplementação proposta nas Funcionais Programáticas nºs: 26.782.1459.7J07.0022 – adequação de Trecho rodoviário – Teresina-altos- - Na BR 343 - No Estado do Piauí / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais);
26.782.1460.7F51.0029 – Construção de Trecho rodoviário – Divisa PI/BA – Divisa BA/SE – Na BR-253 – No Estado da Bahia / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais) / Fonte 111 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 037/2010-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Minas e Energia e dos Ministérios dos Transportes, crédito Especial, para os fins que especifica, e dá outras providências, objetiva proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos milhares de usuários, que utilizam essa rodovia, que é importante eixo de sustentabilidade não só para o Estado de Goiás, bem como de toda a região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LUIZ BITTENCOURT	GO	

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00017
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 037/2010	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 037/2010-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0052 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto - Construção de viaduto de acesso a Cidade Ocidental na Br-040/GO - No Estado de Goiás.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ÓRGÃO	INÍCIO/ TÉRMINO	VETOR	VALOR TOTAL ESTIMADO		FÍSICO/FINANCEIRO	
	MT	2010/2011	Centro-Sudoeste	R$	50.000.000	2010	2011
TRECHO CONSTRUÍDO				META	500 MTS	15.000.000	35.000.000

REDUZA-SE
Valor: R$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais)
No anexo I, do Projeto de Lei nº 037/2010-CN a Suplementação proposta nas Funcionais Programáticas nºs: 26.782.1459.7J07.0022 – adequação de Trecho rodoviário – Teresina-altos- - Na BR 343 – No Estado do Piauí / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais);
26.782.1460.7F51.0029 – Construção de Trecho rodoviário – Divisa PI/BA – Divisa BA/SE – Na BR-253 – No Estado da Bahia / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais) / Fonte 111 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 037/2010-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Minas e Energia e dos Ministérios dos Transportes, crédito Especial, para os fins que especifica, e dá outras providências, objetiva proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos milhares de usuários, que utilizam essa rodovia, que é importante eixo de sustentabilidade não só para o Estado de Goiás, bem como de toda a região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LUIZ BITTENCOURT	GO	

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00018
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 037/2010	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 037/2010-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0052 Programa/Ação/Subtítulo/Produto - Construção do Contorno Noroeste de Goiânia. Na Br060/153/GO - No Estado de Goiás.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ÓRGÃO	INÍCIO TÉRMINO	VETOR	VALOR TOTAL ESTIMADO		FÍSICO/FINANCEIRO	
	MT	2010/2016	Centro-Sudoeste	R$	40.000.000	2010	2011
TRECHO CONSTRUÍDO				META	64	15.000.000	30.000.000

REDUZA-SE
Valor: R$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais)
No anexo I, do Projeto de Lei nº 037/2010-CN a Suplementação proposta nas Funcionais Programáticas nºs: 26.782.1459.7J07.0022 – adequação de Trecho rodoviário – Teresina-Altos - Na BR 343 – No Estado do Piauí / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais);
26.782.1460.7F51.0029 – Construção de Trecho rodoviário – Divisa PI/BA – Divisa BA/SE – Na BR-253 - No Estado da Bahia / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais) / Fonte 111 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 037/2010-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Minas e Energia e dos Ministérios dos Transportes, crédito Especial, para os fins que especifica, e dá outras providências, objetiva proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos milhares de usuários, que utilizam essa rodovia, que é importante eixo de sustentabilidade não só para o Estado de Goiás, bem como de toda a região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LUIZ BITTENCOURT	GO	

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00019
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 037/2010	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 037/2010-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0052 - Programa/Ação/Subtitulo/Produto - Adequação de Trechos Rodoviário - Niquelândia - Anápolis - Na BR 414 - No Estado de Goiás, Km 106,7 ao Km441,8

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ORGÃO	INICIO TÉRMINO	VETOR	VALOR TOTAL ESTIMADO		FISICO/FINANCEIRO	
	MT	2010/2016	Centro-Sudoeste	R$	63.000.000	2010	2011
TRECHO ADEQUADO				META	31	15.000.000	30.000.000

REDUZA-SE
Valor: R$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais)
No anexo I, do Projeto de Lei nº 037/2010-CN a Suplementação proposta nas Funcionais Programáticas nºs: 26.782.1459.7J07.0022 – adequação de Trecho rodoviário – Teresina-altos- - Na BR 343 – No Estado do Piauí / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais);
26.782.1460.7F51.0029 – Construção de Trecho rodoviário – Divisa PI/BA – Divisa BA/SE – Na BR-253 – No Estado da Bahia / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais) / Fonte 111 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 037/2010-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Minas e Energia e dos Ministérios dos Transportes, crédito Especial, para os fins que especifica, e dá outras providências, objetiva proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos milhares de usuários, que utilizam essa rodovia, que é importante eixo de sustentabilidade não só para o Estado de Goiás, bem como de toda a região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LUIZ BITTENCOURT	GO	

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00020
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 037/2010	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 037/2010-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0052 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto – Construção de trecho Rodoviário - Divisa MS/GO - Itaguaçu - na BR-483/GO -No Estado de Goiás. **Km 217,5 ao Km 281,5**

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ORGÃO	INICIO TÉRMINO	VETOR	VALOR TOTAL ESTIMADO		FISICO/FINANCEIRO	
	MT	2010/2016	Centro-Sudoeste	R$	104.000.000	2010	2011
TRECHO CONSTRUÍDO				META	64	15.000.000	50.000.000

REDUZA-SE

Valor: R$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais)

No anexo I, do Projeto de Lei nº 037/2010-CN a Suplementação proposta nas Funcionais Programáticas nºs: 26.782.1459.7J07.0022 – adequação de Trecho rodoviário – Teresina-altos- - Na BR 343 – No Estado do Piauí / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais);

26.782.1460.7F51.0029 – Construção de Trecho rodoviário – Divisa PI/BA – Divisa BA/SE – Na BR-253 – No Estado da Bahia / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais) / Fonte 111 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 037/2010-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Minas e Energia e dos Ministérios dos Transportes, crédito Especial, para os fins que especifica, e dá outras providências, objetiva proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos milhares de usuários, que utilizam essa rodovia, que é importante eixo de sustentabilidade não só para o Estado de Goiás, bem como de toda a região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOVAIR ARANTES	GO	PTB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00021
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 036/2010	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 036/2010-CN, na Funcional Programática nº 1461.7I71.0052 Programa/Ação/Subtítulo/Produto – Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Jataí - na BR-060 - No Estado de Goiás.

Valor de 15.000.000.00 (Quinze milhões de reais)

REDUZA-SE
Valor: R$ 15.000.000 (Quinze Milhões de Reais)
No anexo I, do Projeto de Lei nº 037/2010-CN a Suplementação proposta na seguinte Funcional Programática:
26.122.0225.8785.0001 – Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC - Nacional
Fonte: 300

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 036/2010-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Minas e Energia e dos Ministérios dos Transportes, crédito Especial, para os fins que especifica, e dá outras providências, objetiva proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos milhares de usuários, que utilizam essa rodovia, que é importante eixo de sustentabilidade não só para o Estado de Goiás, bem como de toda a região centro-este.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOVAIR ARANTES	GO	PTB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00022
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE L... 037/2010	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 037/2010-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0052 - Programa/Ação/Subtítulo/Produto – Adequação de trecho Rodoviário (Contorno de Catalão) - na BR-050/GO -No Estado de Goiás. **Km 270,1 ao Km290,5**

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ORGÃO	INICIO TÉRMINO	VETOR	VALOR TOTAL ESTIMADO		FISICO/FINANCEIRO	
	MT	2010/2016	Centro-Sudoeste	R$	136.000.000	2010	2011
TRECHO ADEQUADO				META	20	15.000.000	50.000.000

REDUZA-SE

Valor: R$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais)

No anexo I, do Projeto de Lei nº 037/2010-CN a Suplementação proposta nas Funcionais Programáticas nºs: 26.782.1459.7J07.0022 – adequação de Trecho rodoviário – Teresina-altos- - Na BR 343 – No Estado do Piauí / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais);

26.782.1460.7F51.0029 – Construção de Trecho rodoviário – Divisa PI/BA – Divisa BA/SE – Na BR-253 – No Estado da Bahia / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais) / Fonte 111 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 037/2010-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Minas e Energia e dos Ministérios dos Transportes, crédito Especial, para os fins que especifica, e dá outras providências, objetiva proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos milhares de usuários, que utilizam essa rodovia, que é importante eixo de sustentabilidade não só para o Estado de Goiás, bem como de toda a região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOVAIR ARANTES	GO	PTB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00023
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 037/2010	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 037/2010-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0052 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto – Construção de trecho Rodoviário -Entroncamento BR 050/GO (Catalão) - Divisa GO/MG - na BR-352/GO -No Estado de Goiás. **Km246,0 ao Km324,4**

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ORGÃO	ÍNICIO TÉRMINO	VETOR	VALOR TOTAL ESTIMADO		FISICO/FINANCEIRO	
	MT	2010/2016	Centro-Sudoeste	R$	320.000.000	2010	2011
TRECHO CONSTRUÍDO				META	78	15.000.000	50.000.000

REDUZA-SE
Valor: R$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais)
No anexo I, do Projeto de Lei nº 037/2010-CN a Suplementação proposta nas Funcionais Programáticas nºs: 26.782.1459.7J07.0022 – adequação de Trecho rodoviário – Teresina-altos- - Na BR 343 – No Estado do Piauí / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais);
26.782.1460.7F51.0029 – Construção de Trecho rodoviário – Divisa PI/BA – Divisa BA/SE – Na BR-253 – No Estado da Bahia / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais) / Fonte 111 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 037/2010-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Minas e Energia e dos Ministérios dos Transportes, crédito Especial, para os fins que especifica, e dá outras providências, objetiva proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos milhares de usuários, que utilizam essa rodovia, que é importante eixo de sustentabilidade não só para o Estado de Goiás, bem como de toda a região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOVAIR ARANTES	GO	PTB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00024
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	037/2010	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 037/2010-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0052 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto - Adequação de trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Padre Bernardo - na BR-080/GO -No Estado de Goiás. Km 0,00 ao Km 81,5

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ORGÃO	INICIO TÉRMINO	VETOR	VALOR TOTAL ESTIMADO		FISICO/FINANCEIRO	
	MT	2010/2016	Centro-Sudoeste	R$	133.000.000	2010	2011
TRECHO ADEQUADO				META	81	15.000.000	50.000.000

REDUZA-SE

Valor: R$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais)

No anexo I, do Projeto de Lei nº 037/2010-CN a Suplementação proposta nas Funcionais Programáticas nºs: 26.782.1459.7J07.0022 – adequação de Trecho rodoviário – Teresina-altos- - Na BR 343 – No Estado do Piauí / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais);

26.782.1460.7F51.0029 – Construção de Trecho rodoviário – Divisa PI/BA – Divisa BA/SE – Na BR-253 – No Estado da Bahia / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais) / Fonte 111 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 037/2010-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Minas e Energia e dos Ministérios dos Transportes, crédito Especial, para os fins que especifica, e dá outras providências, objetiva proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos milhares de usuários, que utilizam essa rodovia, que é importante eixo de sustentabilidade não só para o Estado de Goiás, bem como de toda a região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOVAIR ARANTES	GO	PTB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00025
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 037/2010	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 037/2010-CN, na Funcional Programática nº 1458.xxxx.0053 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto - Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. DF-001 (Colorado) - Entr. DF-051 (EPGU) - na BR-450 no Distrito Federal - Km 00,0 ao Km 23,0

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ORGÃO	ÍNICIO TÉRMINO	VETOR	VALOR TOTAL ESTIMADO		FISICO/FINANCEIRO	
	MT	2010/2012	Leste	R$	75.000.000	2010	2011
TRECHO ADEQUADO				META	23	15.000.000	30.000.000

REDUZA-SE
Valor: R$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais)
No anexo I, do Projeto de Lei nº 037/2010-CN a Suplementação proposta nas Funcionais Programáticas nºs: 26.782.1459.7J07.0022 – adequação de Trecho rodoviário – Teresina-altos- - Na BR 343 – No Estado do Piauí / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais);
26.782.1460.7F51.0029 – Construção de Trecho rodoviário – Divisa PI/BA – Divisa BA/SE – Na BR-253 – No Estado da Bahia / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais) / Fonte 111 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 037/2010-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Minas e Energia e dos Ministérios dos Transportes, crédito Especial, para os fins que especifica, e dá outras providências, objetiva proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos milhares de usuários, que utilizam essa rodovia, que é importante eixo de sustentabilidade não só para o Estado de Goiás, bem como de toda a região.

LEANDRO VILELA
Deputado Federal

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/0810	

EMENDA - 00026
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 037/2010	02 DE 02

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 037/2010-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0052 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto - Adequação de Trechos Rodoviário (inclusive o contorno da cidade de Goiás e da cidade de Itaberaí) - Divisa DF/GO - Divisa GO/MT - Itapirapuã - Na BR 070 - No Estado de Goiás. **Km 00,00 ao Km 470,1**

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ORGÃO	INICIO TÉRMINO	VETOR	VALOR TOTAL ESTIMADO		FISICO/FINANCEIRO	
	MT	2010/2016	Centro-Sudoeste	R$	123.000.000	2010	2011
TRECHO ADEQUADO				META	58	15.000.000	50.000.000

REDUZA-SE
Valor: R$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais)
No anexo I, do Projeto de Lei nº 037/2010-CN a Suplementação proposta nas Funcionais Programáticas nºs: 26.782.1459.7J07.0022 – adequação de Trecho rodoviário – Teresina-altos- - Na BR 343 – No Estado do Piauí / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais);
26.782.1460.7F51.0029 – Construção de Trecho rodoviário – Divisa PI/BA – Divisa BA/SE – Na BR-253 – No Estado da Bahia / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais) / Fonte 111 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 037/2010-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Minas e Energia e dos Ministérios dos Transportes, crédito Especial, para os fins que especifica, e dá outras providências, objetiva proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos milhares de usuários, que utilizam essa rodovia, que é importante eixo de sustentabilidade não só para o Estado de Goiás, bem como de toda a região.

LEANDRO VILELA
Deputado Federal

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/06/2010	

EMENDA - 00027
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 037/2010	PÁGINA 03 DE 03

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 037/2010-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0052 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto - Adequação de Trechos Rodoviários -Jataí -Div GO/MT -na BR-364 - no Estado de Goiás. Km 195,00 ao Km 387,5

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ORGÃO	INICIO TÉRMINO	VETOR	VALOR TOTAL ESTIMADO		FISICO/FINANCEIRO	
	MT	2010/2016	Centro-Sudoeste	R$	600.000.000	2010	2011
TRECHO ADEQUADO				META	192	15.000.000	100.000.000

REDUZA-SE
Valor: R$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais)
No anexo I, do Projeto de Lei nº 037/2010-CN a Suplementação proposta nas Funcionais Programáticas nºs: 26.782.1459.7J07.0022 – adequação de Trecho rodoviário – Teresina-altos- - Na BR 343 – No Estado do Piauí / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais);
26.782.1460.7F51.0029 – Construção de Trecho rodoviário – Divisa PI/BA – Divisa BA/SE – Na BR-253 – No Estado da Bahia / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais) / Fonte 111 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 037/2010-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Minas e Energia e dos Ministérios dos Transportes, crédito Especial, para os fins que especifica, e dá outras providências, objetiva proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos milhares de usuários, que utilizam essa rodovia, que é importante eixo de sustentabilidade não só para o Estado de Goiás, bem como de toda a região.

LEANDRO VILELA
Deputado Federal

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/05/2010	

EMENDA - 00028
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 037/2010	04 DE 04

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 037/2010-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0052 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto - Adequação de Trecho Rodoviário - Passagem Urbana de Valparaíso - na BR-040/GO -No Estado de Goiás.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ÓRGÃO	INICIO TÉRMINO	VETOR	VALOR TOTAL ESTIMADO		FISICO/FINANCEIRO	
	MT	2010/2012	Centro-Sudoeste	R$	95.000.000	2010	2011
TRECHO ADEQUADO				META	20	15.000.000	30.000.000

REDUZA-SE
Valor: R$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais)
No anexo I, do Projeto de Lei nº 037/2010-CN a Suplementação proposta nas Funcionais Programáticas nºs: 26.782.1459.7J07.0022 – adequação de Trecho rodoviário – Teresina-altos- - Na BR 343 – No Estado do Piauí / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais);
26.782.1460.7F51.0029 – Construção de Trecho rodoviário – Divisa PI/BA – Divisa BA/SE – Na BR-253 – No Estado da Bahia /

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 037/2010-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Minas e Energia e dos Ministérios dos Transportes, crédito Especial, para os fins que especifica, e dá outras providências, objetiva proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos milhares de usuários, que utilizam essa rodovia, que é importante eixo de sustentabilidade não só para o Estado de Goiás, bem como de toda a região.

LEANDRO VILELA
Deputado Federal

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/06/2010	

EMENDA - 00029
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 037/2010	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 037/2010-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0052 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto –Construção de Trechos Rodoviário - Entroncamento BR-153 - Divisa GO/DF - na BR 070 - No Estado de Goiás. **Km 62,00 ao Km 127,00**

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ORGÃO	INICIO TÉRMINO	VETOR	VALOR TOTAL ESTIMADO		FISICO/FINANCEIRO	
	MT	2010/2016	Centro-Sudoeste	R$	140.000.000	2010	2011
TRECHO CONSTRUÍDO				META	65	15.000.000	50.000.000

REDUZA-SE
Valor: R$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais)
No anexo I, do Projeto de Lei nº 037/2010-CN a Suplementação proposta nas Funcionais Programáticas nºs: 26.782.1459.7J07.0022 – adequação de Trecho rodoviário – Teresina-altos- - Na BR 343 – No Estado do Piauí / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais);
26.782.1460.7F51.0029 – Construção de Trecho rodoviário – Divisa PI/BA – Divisa BA/SE – Na BR-253 – No Estado da Bahia / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais) / Fonte 111 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 037/2010-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Minas e Energia e dos Ministérios dos Transportes, crédito Especial, para os fins que especifica, e dá outras providências, objetiva proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos milhares de usuários, que utilizam essa rodovia, que é importante eixo de sustentabilidade não só para o Estado de Goiás, bem como de toda a região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PR

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00030
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 037/2010	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 037/2010-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0052 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto – Construção de Ponte Rodoviária - Ponte sobre o Rio Araguaia em Luis Alves - na BR-080/GO -No Estado de Goiás. **Extensão 1.000,00 Metros**

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ORGÃO	ÍNICIO TÉRMINO	VETOR	VALOR TOTAL ESTIMADO		FISICO/FINANCEIRO	
	MT	2010/2014	Centro-Sudoeste	R$	132.000.000	2010	2011
TRECHO CONSTRUÍDO				META	1000 MTS	15.000.000	50.000.000

REDUZA-SE
Valor: R$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais)
No anexo I, do Projeto de Lei nº 037/2010-CN a Suplementação proposta nas Funcionais Programáticas nºs: 26.782.1459.7J07.0022 – adequação de Trecho rodoviário – Teresina-altos- - Na BR 343 – No Estado do Piauí / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais);
26.782.1460.7F51.0029 – Construção de Trecho rodoviário – Divisa PI/BA – Divisa BA/SE – Na BR-253 – No Estado da Bahia / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais) / Fonte 111 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 037/2010-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Minas e Energia e dos Ministérios dos Transportes, crédito Especial, para os fins que especifica, e dá outras providências, objetiva proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos milhares de usuários, que utilizam essa rodovia, que é importante eixo de sustentabilidade não só para o Estado de Goiás, bem como de toda a região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PR

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00031
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 037/2010	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 037/2010-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0052 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto –Adequação de trecho Rodoviário -Entroncamento BR 060/GO - Entroncamento BR 153/GO - na BR-452/GO -No Estado de Goiás. Km 00,00 ao Km 203,8

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ORGÃO	INICIO TÉRMINO	VETOR	VALOR TOTAL ESTIMADO		FISICO/FINANCEIRO	
	MT	2010/2016	Centro-Sudoeste	R$	620.000.000	2010	2011
TRECHO ADEQUADO				META	203	15.000.000	100.000.000

REDUZA-SE
Valor: R$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais)
No anexo I, do Projeto de Lei nº 037/2010-CN a Suplementação proposta nas Funcionais Programáticas nºs: 26.782.1459.7J07.0022 – adequação de Trecho rodoviário – Teresina-altos- - Na BR 343 – No Estado do Piauí / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais);
26.782.1460.7F51.0029 – Construção de Trecho rodoviário – Divisa PI/BA – Divisa BA/SE – Na BR-253 – No Estado da Bahia / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais) / Fonte 111 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 037/2010-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Minas e Energia e dos Ministérios dos Transportes, crédito Especial, para os fins que especifica, e dá outras providências, objetiva proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos milhares de usuários, que utilizam essa rodovia, que é importante eixo de sustentabilidade não só para o Estado de Goiás, bem como de toda a região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PR

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00032
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 037/2010	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 037/2010-CN, na Funcional Programática nº 1458.xxxx.0052 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto – Construção de Trechos Rodoviários - Entr. BR-050 (Cristalina) - Entr. 153 - na BR-457 - no Estado de Goiás – (Km 29,5 ao Km 235,5) - No Estado de Goiás,- no valor de 15.000.000.00 (Quinze milhões de reais)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ORGÃO	INICIO TÉRMINO	VETOR	VALOR TOTAL ESTIMADO		FISICO/FINANCEIRO	
	MT	2010/2016	Leste	R$	588.000.000	2010	2011
TRECHO CONSTRUÍDO				META	229	15.000.000	100.000.000

REDUZA-SE
Valor: R$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais)
No anexo I, do Projeto de Lei nº 037/2010-CN a Suplementação proposta nas Funcionais Programáticas nºs: 26.782.1459.7J07.0022 – adequação de Trecho rodoviário – Teresina-altos- - Na BR 343 – No Estado do Piauí / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais);
26.782.1460.7F51.0029 – Construção de Trecho rodoviário – Divisa PI/BA – Divisa BA/SE – Na BR-253 – No Estado da Bahia / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais) / Fonte 111 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 037/2010-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Minas e Energia e dos Ministérios dos Transportes, crédito Especial, para os fins que específica, e dá outras providências, objetiva proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos milhares de usuários, que utilizam essa rodovia, que é importante eixo de sustentabilidade não só para o Estado de Goiás, bem como de toda a região centro-este.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PR

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00032
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 037/2010	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 037/2010-CN, na Funcional Programática nº 1458.xxxx.0052 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto – Construção de Trechos Rodoviários - Entr. BR-050 (Cristalina) - Entr. 153 - na BR-457 - no Estado de Goiás – (Km 29,5 ao Km 235,5) - No Estado de Goiás,- no valor de 15.000.000.00 (Quinze milhões de reais)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ORGÃO	INICIO TÉRMINO	VETOR	VALOR TOTAL ESTIMADO		FISICO/FINANCEIRO	
	MT	2010/2016	Leste	R$	588.000.000	2010	2011
TRECHO CONSTRUÍDO				META	229	15.000.000	100.000.000

REDUZA-SE
Valor: R$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais)
No anexo I, do Projeto de Lei nº 037/2010-CN a Suplementação proposta nas Funcionais Programáticas nºs: 26.782.1459.7J07.0022 – adequação de Trecho rodoviário – Teresina-altos- - Na BR 343 – No Estado do Piauí / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais);
26.782.1460.7F51.0029 – Construção de Trecho rodoviário – Divisa PI/BA – Divisa BA/SE – Na BR-253 – No Estado da Bahia / Fonte 100 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais) / Fonte 111 - Valor R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 037/2010-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Minas e Energia e dos Ministérios dos Transportes, crédito Especial, para os fins que especifica, e dá outras providências, objetiva proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos milhares de usuários, que utilizam essa rodovia, que é importante eixo de sustentabilidade não só para o Estado de Goiás, bem como de toda a região centro-este.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PR

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00033
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 37/2010 - CN	DE

TEXTO

INCLUIR/SUPLEMENTAR

26.782.1458.7N97.0031 – Construção de Acesso Rodoviário na BR-120/MG – No município de Cataguases – no Estado de Minas Gerais – no Distrito Industrial de Cataguases
GND 4 RP 2 MOD 90
VALOR: R$ 10.000.000,00

CANCELAMENTOS

26.782.1460.7F61.0029 – Valor: R$ 7.000.000,00
26.782.1459.7J07.0022 – Valor: R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o objetivo de concluir obra de relevante importância para a população do Município de Cataguases, no Estado de Minas Gerais, e que depende da alocação deste recursos para que seja terminado os 14 Km faltantes para o acesso.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
264	DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES	MG	PT

DATA	ASSINATURA
	Virgílio Guimarães

EMENDA - 00034
PL 037/2010-CN
Mensagem 0087/2010-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 37/2010 - CN | PÁGINA: DE

TEXTO

INCLUIR/SUPLEMENTAR

26.782. – Adequação de acesso rodoviário na BR-040/MG – No Município de Paraopeba - No Estado de Minas Gerais
GND 4 RP 2 MOD 90
VALOR: R$ 2.000.000,00

CANCELAMENTOS

26.782.1460.7f51.0029 – Valor: R$ 2.000.000,00

ANEXO IV

Produto	*Regionalização*	*Início/ Término*	*Órgão Executor*	*Valor Total Estimado /META*	*Físico/ Financeiro 2010*
Trecho Pavimentado (km)	Sudeste	12/2010 12/2011	MT	2.000.000,00 4 km	2.000.000,00 4 km

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o objetivo adequar acesso ao Município de Paraopeba, com a finalidade de se evitar acidentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
264	DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES	MG	PT

DATA | ASSINATURA

Publicado no **DSF**, de 18/08/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:14450/2010